

INTERESSADO	CE - CAU/PI
ASSUNTO	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/PI NAS ELEIÇÕES 2026 DO CAU.

DELIBERAÇÃO N. 03/2026 – CE-CAU/PI

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CE-CAU/PI, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, V e parágrafo único, II da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Art. 7º do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando que NÃO FORAM APRESENTADAS DENÚNCIAS CONTRA CANDIDATURAS AUTODECLARADAS COMO COTISTAS ENQUADRADOS NO ART. 46-A, INCISOS II E/OU VI, DO REGULAMENTO ELEITORAL na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí (CAU/PI).

Considerando que NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA após a divulgação dos pedidos de registros de candidatura nas eleições 2026 do CAU/PI, conforme DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/PI NAS ELEIÇÕES 2026 DO CAU, publicada em 08 de setembro de 2026;

Considerando que NÃO HOUVE REGISTRO DE PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS cadastrados nas Eleições 2026 do CAU, no âmbito do Estado do Piauí;

Considerando a declaração de cumprimento das condições de elegibilidade e a inoccorrência nas causas de inelegibilidade dos candidatos da Chapa 01 no ato da inscrição da Chapa no Sistema Eleitoral (SIEN) e a informação de que não há pendências detectadas pelo Sistema Eleitoral (SIEN) nas Eleições 2026 do CAU, no âmbito do Estado do Piauí;

DELIBEROU:

- 1- Divulgar o extrato do julgamento do pedido de registro de candidatura de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e do CAU/PI nas eleições 2026 do CAU, na forma do anexo I;
- 2- Determinar a publicação do documento no sítio eletrônico do CAU/PI, conforme Calendário Eleitoral das Eleições 2026 do CAU.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

GENÁRIA DE SOUSA LEAL, Coordenadora da CE/PI

PRESENTE

ALOÍSIO EVANGELISTA DE SOUSA FILHO, Coordenador Adjunto

AUSENTE

ALEXIA MARCELLE DOS REIS FREITAS, Membro da Comissão Eleitoral-PI

PRESENTE

Teresina, 25 de setembro de 2026

ANEXO I

**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DE
CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS
SUPLENTE DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/PI NAS ELEIÇÕES 2026
DO CAU**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2026, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Piauí - CE-PI, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, e pela Resolução nº 268, de 25 de setembro de 2025, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2026 do CAU, DIVULGA a relação do extrato de JULGAMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí (CAU/PI).

Chapa:	01
Nome da chapa:	SOMOS + CAUPI
Responsáveis pela chapa:	JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES PAULO ELEUTERIO CAVALCANTI SILVA
Decisão da CE-PI:	Pedido de registro de candidatura DEFERIDO

GENÁRIA DE SOUSA LEAL

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Piauí CE-PI

NÚBIA REGINA RAMOS E SILVA

Assessora Técnica da Comissão Eleitoral